



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PP Nº 052/2014

- Fonte de Recursos:** Verba Consignada no Orçamento Vigente.
- Objeto:** Contratação de empresa destinada para a locação parcelada de Cabines Sanitárias de acordo com as especificações apresentadas, com serviços de manutenção diária, a serem entregues e instalados em diversos pontos, neste Município de Ilha Comprida/SP.
- Entrega de Envelopes:** dia 17 de Dezembro de 2014 às 10H00M.
- Abertura dos Envelopes:** dia 17 de Dezembro de 2014 às 10H00M.
- Editais e Informações:** O Edital poderá ser retirado junto à sede do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Boqueirão Norte - Balneário Meu Recanto - Ilha Comprida, Estado de São Paulo - CEP 11925-000.
Informações - Fax (013) 3842.1141 - Fone (013) 3842.7000 - Ramal 7065 – no horário comercial.
E-MAIL juridicoilha@yahoo.com.br

Ilha Comprida, 24 de Novembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fis.
558/14	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PP Nº 052/2014

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, estabelecido à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.037.872/0001-07, através do seu Prefeito Municipal, o Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, usando da competência delegada, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta, nesta repartição uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** em regime de **REGISTRO DE PREÇOS**; objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, DE CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO EM ANEXO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2002.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos da sessão de processamento e julgamento do presente Pregão, às 10H00M do dia 17 de Dezembro de 2014, no seguinte endereço: Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP, na Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no mesmo dia, no ato da abertura da Sessão de Julgamento e o término do credenciamento, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 10H00M. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	17

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA – Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, sito a Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP**, iniciando-se **no dia 17 de Dezembro de 2014 a partir das 10H00M**, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 17 de Dezembro de 2014, a continuação dos trabalhos será programada em dias sequenciais, posteriores, até a finalização dos lances, seguido da análise das documentações e declaração do vencedor de cada item.

1 - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

2.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.

2.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.

2.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no País.

3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente licitação, visa o Registro de Preços para locações frequentes, das Cabines Sanitárias para atendimento de Municípios e Turistas, constantes do Anexo I, deste edital.

3.2. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	18

sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com foto.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **Anexo III**, modelo de credenciamento.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, poderá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital; devendo a referida declaração, estar acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional emitida pelo site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento; ambos os documentos, apresentados fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	19

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PROCESSO Nº 052/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10H00M DO DIA 17/12/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PROCESSO Nº 052/2014
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 10H00M DO DIA 17/12/2014
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE

5.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

5.5 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia autenticada por publicação por órgão da Imprensa Oficial, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Memorial Descritivo – Anexo I** deste Edital, e deverá conter os seguintes elementos:

- a)** A denominação/razão social; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, e data;
- b)** Número do Pregão;
- c)** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Memorial Descritivo**, anexo deste Edital.
- d)** Preço unitário e total de cada item, observando-se unidade de referência descrita no memorial descritivo do Edital e em moeda nacional com no máximo 02 (duas) casas decimais e totais, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- e)** As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre os produtos ofertados, indicando à qual item se refere.
- f)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.1.1. A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita locação do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fis.
558/14	20

6.2. Não será admitida a apresentação de proposta para parte dos produtos, a proposta deverá contemplar todas as quantidades apresentadas no edital.

6.3. Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para os itens.

6.4. Prazos de entrega: 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

6.5. Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

6.6. Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e instalados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

6.7. Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.8. A alteração no preço dos produtos e serviços, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao compromitente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

6.9. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: pela apresentação de Certidão relativa aos Tributos e Contribuições, expedida pela Receita Federal, dentro do prazo de validade.

c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: pela apresentação de Certidão relativa a Débitos Fiscais com a Fazenda Estadual, dentro do prazo de validade.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	21

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio, ou sede do licitante pela apresentação de: Certidão relativa a Débitos Municipais, dentro do prazo de validade.
- e) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social –Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de Regularidade relativa a Justiça do Trabalho.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão e idoneidade da licitante, que deverá ser apresentada através de certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a locação satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

7.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do **ANEXO V**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo **ANEXO V**).
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo **ANEXO V**)
- d) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica. (Modelo **ANEXO V**).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2 – Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto na Lei



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	22

Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, a ser apresentada fora do envelope Proposta.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2002.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1.1 Na data, horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.1.2. - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento.

8.1.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Cujas amostras não atendam à especificação do Edital em especial do Memorial Descritivo.
- d) Cujas propostas não atendam à especificação do Edital,
- e) Não atenderem às disposições do Edital, ou consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- f) Forem manifestamente inexequíveis;

8.1.3. – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzirão ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

8.2 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	23

caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.2.1 - Para efeito de seleção será considerado o MENOR PREÇO.

8.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.3.1.- A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.4 – Os lances deverão ser formulados em valores unitários por item, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento) calculado sobre o valor médio apurado pelo MUNICÍPIO no início do processo administrativo.

8.4.1. Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

8.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, quando devidamente credenciadas como tal, a preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.6.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 05% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 até (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.6.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatada, nas condições do subitem 8.7.1.

8.7 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.

8.8 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.6.1 e 8.7, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem 8.6, com vistas à redução do preço.

8.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Licitante, juntada anteriormente aos autos do Processo.

8.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor, para habilitação final da proposta da empresa para o referido item.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	24

8.11.2 – Contudo se aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação e a licitante for considerada inabilitada, a mesma não terá seu processo homologado.

8.12 - Eventuais falhas, omissões, ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13 - Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas “a” a “g”, do item 7 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.13.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.13, deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à assinatura da ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13.2 A comprovação de que trata o subitem 7.1.2 do item 7 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.16 - Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	25

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A adjudicação será feita considerando-se o menor preço por item.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.2. A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada mediante contrato e, posteriormente, por emissão da nota de empenho.

10.3 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção de Licitações – Departamento Municipal de Administração, à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – CEP 11925-000 – ILHA COMPRIDA/SP, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

10.4 – O não cumprimento do disposto no item 10.3 acima, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, injustificadamente, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 17 deste Edital.

10.5. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA poderá:

a) acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;

b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	26

10.5.4. Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa para a administração.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1. A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao FORNECEDOR, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de autorização de fornecimento (AF), emitido pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

12.2. Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pelo Departamento competente, atendendo às necessidades do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA; devendo ser entregues e instalados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3. O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as exigências do edital e especificações constantes em sua proposta nos termos da Memorial Descritivo, anexo deste Edital.

12.4. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, quando da solicitação de entrega.

12.5. Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas no item 17 e subitens deste Edital;

12.6. O Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA reserva o direito de locar no todo, ou em parte o objeto do presente instrumento licitatório;

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento da fatura será efetuado até 10 (dez) dias após a sua apresentação, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade, com até 05 (cinco) dias de antecedência, após encerrado o prazo de locação dos produtos e/ou execução dos serviços, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor (a) do Departamento interessado e/ou pessoa responsável, por ele (a) indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	27

13.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

13.3. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

13.4. Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

14 – DO REAJUSTE

14.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irredutível, pelo período de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1. Os produtos fornecidos como objeto do presente processo terão garantia de qualidade, por todo o período da locação, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto ou serviço fornecido.

16 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

16.1. Dos direitos

16.1.1. Constituem direitos do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

16.2. Das Obrigações

16.2.1 Constituem obrigações do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para a locação dos produtos e serviços;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

16.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto e serviço ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	28

- b) Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- c) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- d) Prover o adequado transporte dos produtos e executar os serviços, objeto da presente licitação;
- e) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos e execução dos serviços, a identidade e qualidade do produto e dos serviços;
- f) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- i) Comunicar ao Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a locação dos produtos ou execução dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- j) Cumprir todas as orientações do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA para fiel cumprimento do objeto licitado;
- k) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- l) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram; e

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a execução da presente aquisição e execução dos serviços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

17.1.1. advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

17.1.2. multas sobre o valor total da nota de empenho (ou valor proposto pelo infrator para a mesma);

a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;

b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;

c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;

d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a locação do objeto licitado.

17.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	29

que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

17.1.5. A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital.

18. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

18.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

18.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

18.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.5. Nos casos de rescisão pelos incisos “a” e/ou “c” do item 18.4, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

18.6. Por ato unilateral do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
598/14	30

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA a comprovar a impossibilidade da conclusão da locação e execução, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos e dos serviços;
- d) Paralisação da locação ou da execução dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do Departamento competente do MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, durante o horário do expediente 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, por ofício entregue de forma presencial, no seguinte endereço MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – Seção de Protocolo Municipal da Administração, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP;

19.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

19.4 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.5 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

19.5.1 - As recusas, ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.6 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e às propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.6.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento Jurídico do MUNICÍPIO de Ilha Comprida, situado à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto - ILHA COMPRIDA – SP, durante 30 (trinta) dias após publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.

19.7 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.8 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão igualmente vinculados ao local de divulgação do presente edital na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.9 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

19.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	31

19.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

19.12 - Integram o presente Edital:

- ANEXO I** – Especificações;
- ANEXO II** – Modelo de Proposta;
- ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI** – Declaração de Conformidade;
- ANEXO VII** – Declaração de Microempresa, ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VIII** – Recibo de Retirada do Edital;

ILHA COMPRIDA/SP, 24 de Novembro de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES MEMORIAL DESCRITIVO.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO STD / LUXO - Este modelo além das características básicas possui mictório acoplado junto com a caixa de dejetos.

DESCRIÇÃO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.

QUANTIDADE: 200 (Duzentas) Unidades de Banheiros Químicos, Tipo STD, conforme descrição acima, a serem locados a esta Administração, para utilização parcelada, em eventos que venham a ser realizados durante o exercício de 2014, com previsão de aproximadamente 8.000 (oito mil) diárias, para o período, devendo ser estabelecido, para cada evento, a quantidade de Banheiros Químicos que serão necessários e o período em que os mesmos deverão ficar à disposição, devendo o valor ser atribuído por diária de cada equipamento disponibilizado.

LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS – Este sanitário PPNE projetado para pessoas portadoras de necessidades especiais (PPNE's), possui fácil acesso para cadeira de rodas, sem a necessidade de rampa, amplo espaço interno e corrimões de segurança, conferindo grande mobilidade e conforto ao usuário.

DESCRIÇÃO: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.

QUANTIDADE: 20 (Vinte) Unidades de Banheiros Químicos, para Portadores de Deficiências, conforme descrição acima, a serem locados a esta Administração, para utilização parcelada, em eventos que venham a ser realizados durante o exercício de 2015, com previsão de

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	33

aproximadamente 700 (setecentas) diárias, para o período, devendo ser estabelecido, para cada evento, a quantidade de Banheiros Químicos que serão necessários e o período em que os mesmos deverão ficar à disposição, devendo o valor ser atribuído por diária de cada equipamento disponibilizado.

LOCAÇÃO DE BANHEIROS – SANITÁRIO LUXO - Além das características básicas possui sabonete líquido para as mãos, cuba de proteção, bomba de descarga com acionamento no pé, e pia com capacidade de 61L de água com acionamento no pé.

DESCRIÇÃO: Sanitários independentes. Mede 2,20m (frente) x 1,30m (lado) com estrutura metálica galvanizada com paredes revestidos e chapas de fibra de vidro laminado.

Capacidade 600 usos diários.

Tem reservatórios internos para armazenamento de água e coleta de detritos sem utilização de produtos químicos.

Pode utilizar baterias para manter seu funcionamento, sendo possível sua instalação até mesmo em locais sem energia elétrica.

Vasos sanitários importados de acionamento higiênico que dispensa contato manual, ducha sanitária, pias com torneiras eletrônicas de sensor automático, bancadas amplas, com porta objetos, grandes espelhos e ótima iluminação, dispenses de sabão líquido, protetores de assento, papéis higiênicos e toalhas, com lixeiras embutidas de grande capacidade, exaustor automático e climatizado, teto solar e indicadores luminosos de livre-ocupado.

QUANTIDADE: 40 (Quarenta) Unidades de Banheiros, Tipo Sanitários Luxo, conforme descrição acima, a serem locados a esta Administração, para utilização parcelada, em eventos que venham a ser realizados durante o exercício de 2015, com previsão de aproximadamente 1.000 (uma mil) diárias, para o período, devendo ser estabelecido, para cada evento, a quantidade de Banheiros – Sanitários Luxo que serão necessários e o período em que os mesmos deverão ficar à disposição, devendo o valor ser atribuído por diária de cada equipamento disponibilizado.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	34

ANEXO II – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO nº 052/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO

ILHA COMPRIDA/SP – CEP 11925.000

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente **TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL**, as condições para A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA O EDITAL DE LICITAÇÃO EM REFERÊNCIA, COMO ANEXO I., nos valores dispostos abaixo.

LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO STD / LUXO:

***Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____);**

***Valor Total para 8.000 (oito mil) diárias – R\$ _____ (_____);**

LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:

***Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____);**

***Valor Total para 700 (setecentas) diárias – R\$ _____ (_____);**

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
358/14	35

LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BANHEIROS – SANITÁRIO LUXO:

*Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____);

*Valor Total para 1.000 (mil) diárias – R\$ _____ (_____);

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____, **INSC. EST.:** _____

ENDEREÇO: _____ **CEP:** _____

TEL/FAX: (____) _____ **E-MAIL:** _____

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Departamento competente do **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos a locação dos produtos e execução dos serviços, objeto deste certame, após cada pedido emitido pelo setor competente do **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula 13 do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte dos produtos e sua instalação até o local de entrega estabelecido pelo Departamento competente do **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, mão de obra, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a locação dos produtos e execução dos serviços de instalação, e manutenção, constante de nossa proposta, objeto da presente licitação; assim como assumimos o compromisso de efetuarmos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, no caso da entrega de um produto, comprovadamente danificado, adulterado, ou diferente das especificações apresentadas na presente propostas ou execução dos serviços executados em desacordo com o estabelecido no edital e seus anexos.

Local e data _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	26

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e treze, na cidade de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, pessoa jurídico de direito público sito na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP, inscrita no CNPJ/MF 64.037.872/0001-07 representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **DÉCIO JOSÉ VENTURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.761.433/SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 051.163.808-66, residente e domiciliado Avenida Copacabana, nº 855, no balneário Monte Carlo, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e, de outro lado, a Empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada neste ato por _____, nacionalidade, Estado Civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, (cargo que ocupa na empresa), residente e domiciliado à _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominado **FORNECEDOR**; para proceder, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 052/2014 - Proc. Administrativo nº. 052/2014, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial e Homologado pelo Prefeito Municipal de Ilha Comprida, **RESOLVE** registrar os preços para a locação dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O presente instrumento de Ata de Registro de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

A assinatura do presente instrumento pelas partes, não gera para a **PREFEITURA** a obrigatoriedade em contratar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, período durante o qual a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir os serviços e locar os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	37

Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie a empresa detentora; ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao **FORNECEDOR**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.2 De acordo com proposta de preços apresentada no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 052/2014, os preços unitários para locação das Cabines Sanitárias são:

LOCAÇÃO DE 200 (DUZENTAS) UNIDADES DE BANHEIRO QUÍMICO - SANITÁRIO STD / LUXO:

*Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____), com um total de aproximadamente 8.000 (oito mil) diárias, para o período de 12 (doze) meses;

LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS:

*Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____), com um total de aproximadamente 700 (setecentas) diárias, para o período de 12 (doze) meses;

LOCAÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BANHEIROS – SANITÁRIO LUXO:

*Valor de Diária, por cada Equipamento disponibilizado – R\$ _____ (_____), com um total de aproximadamente 1.000 (mil) diárias, para o período de 12 (doze) meses;

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 Os serviços e produtos locados deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e/ou pedido, emitido pela seção competente da PREFEITURA.

3.2 Os produtos e serviços locados, cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues parceladamente, conforme programação e solicitação emitida pelo departamento competente, atendendo às necessidades dos departamentos da PREFEITURA; devendo ser entregues e descarregados e os serviços executados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a locar os produtos e serviços de acordo com as especificações constantes em sua proposta nos termos do **Memorial Descritivo**, anexo do Edital.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR. O objeto deverá ser entregue no local e endereço a serem informados pelo setor competente da PREFEITURA, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos e serviços locados pelo FORNECEDOR, deverão, a partir da entrega do produto e serviços, a ser conferido e aceito pelo representante da PREFEITURA.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	38

3.6 Em caso da não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a promover os reparos solicitados ou substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pelo PREFEITURA, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Oitava do presente Ata de Registro de Preços;

3.7 A PREFEITURA reserva a si o direito de locar no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado na conta corrente do fornecedor **Banco:** _____ **Agência nº.** _____ **Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº** _____ até 10 (dez) dias após cada fornecimento, desde que a referida fatura, devidamente atestada, seja entregue no Departamento de Obras e Serviços da Municipalidade, com até 05 (cinco) dias, após o encerramento de cada período de locação dos produtos e/ou execução dos serviços pelo FORNECEDOR, acompanhada do atestado de recebimento, pelo Diretor (a) do Departamento interessado e/ou pessoa responsável por ele (a) indicada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação para aquele item.

4.2. O FORNECEDOR não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do encerramento de cada período de locação solicitado pelo MUNICÍPIO.

4.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

4.4 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei federal nº 8.666/93, a PREFEITURA se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido os novos preços máximos a serem pagos pelo MUNICÍPIO, os FORNECEDORES registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da ATA.

CLÁUSULA SEXTA DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1.Os produtos e serviços fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, conforme definido na Cláusula Terceira – Item 3.5, desta Ata de Registro

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	39

de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos a PREFEITURA, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto ou serviço fornecido.

CLÁUSULA SETIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Dos direitos

7.1.1. Constituem direitos da PREFEITURA, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2. Das Obrigações

7.2.1 Constituem obrigações da PREFEITURA:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste.
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para a locação dos produtos e serviços, objeto do presente instrumento;
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

7.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto e serviços ofertados para locação, mesmo que seja igual à descrição do Edital;
- b) Garantir os produtos e serviços fornecidos pelo prazo de locação, contados da data de seu recebimento pelo Departamento de Obras e Serviços da PREFEITURA;
- c) Entregar os produtos e serviços de acordo com as especificações constantes de sua proposta, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos serviços, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte e instalação dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	40

- j) Comunicar a PREFEITURA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça a locação dos produtos e serviços objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações da PREFEITURA para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados a PREFEITURA pelo infrator e, em especial:

8.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

8.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidade durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.

8.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	44

8.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) tiver presentes razões de interesse público

9.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA.

9.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora;
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5 Nos casos de rescisão pelas alíneas “a” e/ou “c” acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

9.6 Por ato unilateral do MUNICÍPIO da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o MUNICÍPIO a comprovar a impossibilidade da locação e prestação dos serviços, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega dos produtos e serviços;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do MUNICÍPIO da Ata;



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	42

f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Iguape, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir dúvidas, ou questões oriundas dos termos firmados no presente instrumento de Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento de Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes: MUNICÍPIO, FORNECEDOR e testemunhas.

ILHA COMPRIDA, ____ de _____ de 2014.

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal
PREFEITURA

Representante Legal
FORNECEDOR

Testemunhas:

I.- _____
Nome:
RG.:

II.- _____
Nome:
RG.:

VISTO E APROVADO PELO

DEPARTAMENTO JURÍDICO



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	43

ANEXO IV – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.:

Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com **PODERES** para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	44

ANEXO V – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), vem pela presente, apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e DECLARAMOS que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Local, de de 2014.

Representante legal
(com carimbo da Empresa)



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	45

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014
PROCESSO Nº 052/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ com sede à _____, n.º _____, no bairro _____, no Município de _____, Estado de _____, por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 052/2014, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000

E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	40

anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA;

6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 6.1.5.4 e 6.1.5.5 do edital:

Responsável (is) _____

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____
Endereço completo _____, nº _____, bairro _____,
Município de _____, Estado de _____.
Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____
Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante
Razão Social da Empresa
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
5814	49

ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa (ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2042, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 052/2014, realizado pelo MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Local, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Atesto para os devidos fins, que as declarações acima são verdadeiras.

Nome e assinatura do Contador da Empresa e
Número do CRC

OBS.: 1. Assinaturas com firma reconhecida.

Avenida Beira Mar, nº 11.000, Baln. Meu Recanto – ILHA COMPRIDA/SP - CEP: 11925-000
E-mail: juridicoilha@yahoo.com.br



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária

Processo nº	Fls.
558/14	48

2. A declaração deverá vir acompanhada da consulta do CNPJ da empresa como optante do Simples Nacional, emitida através do site da Receita Federal, comprovando o seu enquadramento.

ANEXO VIII – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2014

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA PARA A LOCAÇÃO PARCELADA DE CABINES SANITÁRIAS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES APRESENTADAS, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DIÁRIA, A SEREM ENTREGUES E INSTALADOS EM DIVERSOS PONTOS, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ/MF. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____
ESTADO: _____
FONE:(-----) _____
FAX: (-----) _____
REPRESENTANTE PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADO.

LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 2014.

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, fornecer todos os dados para preenchimento do recibo de retirada do edital junto ao Departamento de Licitações da Administração.